



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1709/2026 Coelho Neto - MA, 02/06/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

“Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde e da outra providência.”

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto/MA, a qual será realizada no dia 24 de junho de 2026 no auditório do IEMA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, a partir das 07:30 às 18h, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual terá como tema principal: SAUDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 02 de junho de 2026.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Portaria nº 027/2026 - CC

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER SINDICÂNCIA EM FACE DO SERVIDOR WALBER RONAN NASCIMENTO LOPES.

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

SUMÁRIO

1 - CASA CIVIL

- DECRETO
- PORTARIA

2 - LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

3 - IPREV

- PORTARIA

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIAS

CASA CIVIL

Decreto nº187/2026/CC



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1292 - Volume 3 N°1709/2026>



CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 8.745/93 determinar a abertura de Sindicância, a fim de apurar os fatos informados pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento sobre suposta ligação indevida entre o servidor Walber Ronan Nascimento Lopes e a banda Atylla Pivete que foi contratada para pelo município no período de carnaval deste ano.

Art. 2º - Designar para comporem a Comissão de Sindicância os servidores:

a) FRANCISCO LEIVA DO NASCIMENTO BRITO - Agente Administrativo, inscrito(a) no CPF nº 470.451.323-87, como Presidente;

b) RICHARDSON PATRICK LIMA NUNES - servidor efetivo, inscrito(a) no CPF nº 877.693.873-53;

c) SANDRA DE OLIVEIRA MESQUITA E SILVA, matrícula 30094-2, CPF: 012.033.333-31 - Agente Administrativo.

Art. 3º - Os membros da Comissão devem dar preferência aos trabalhos da mesma, ficando dispensados dos serviços de suas repartições durante o curso do processo.

Art. 4º - A Sindicância deverá ser iniciada dentro de 05 (cinco) dias contado da data do ato de designação da Comissão.

Art. 5º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a contar da data de instalação dos seus trabalhos.

Art. 6º - Deverá a Comissão notificar o servidor sindicado para no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis apresentar Defesa acompanhada de documentos.

Art. 7º - A Comissão deverá exercer sua função nos termos da Lei Estadual nº 6.107/94 e, subsidiariamente, no que couber, nos artigos 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 01 de junho de 2026.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, no dia 19/06/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 27 de Maio de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

Portaria nº 295/2026

Coelho Neto - MA, 02 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº 366/2024 do IPREVCN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal, EUZENILDA AZEVEDO SILVA FERNANDES, inscrita no CPF nº 428.638.133-15, professora concursada, matrícula: 174-1, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-Ma, com fundamento legal na Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 40 § 5º,



da CF/88 e no artigo 26 da Lei Federal nº14.113/2020, bem como no Art. 18, § 1º, I, § 2º, II da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 2º. Os proventos do benefício serão compostos pelas seguintes parcelas: Salário do Piso Professora Classe C, no valor R\$ 3.349,96 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), Quinquênio 04 (20%) R\$ 669,99 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), Incentivo FUNDEB 70% - INF/1º ao 5º ano R\$ 2.428,09 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e nove centavos), com reajuste nos moldes do art. 40, caput, da Lei Municipal nº 786/2022.

Art.3º. O valor total mensal dos proventos perfaz a quantia de R\$ 6.448,04(seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), os quais serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, bem como do art. 40 da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2026, conforme disposto no artigo 35 da Lei nº 786/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

ALESSANDRO CRISTIANO OLIVEIRA CASTRO

Diretor/Presidente do IPREVCN

Portaria nº 015/2026 - CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº064/2026 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, conforme perícia médica e com



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1292 - Volume 3 N°1709/2026>

base na Lei Municipal nº 819/2024, Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) Aleksandra Viana Freire, ocupante do cargo de A.O.S.D, na matrícula nº549-1, pelo período de quatro meses (120) dias, a contar do dia 19/05/2026 ao dia 18/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 02 de junho de 2026.

Domingos Dias

da Silva

Secretário Municipal

de Educação

Portaria

nº 004/2026-CC

Portaria nº065/2026 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal nº 556/2008, Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) Iêso de Oliveira Lacerda Júnior, ocupante do cargo de Professor, na matrícula nº1410-1, pelo período de três meses (90) dias, a contar do dia 07/05/2026 ao dia 06/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Coelho Neto/MA, 02 de junho de 2026.

da Silva
de Educação
n° 004/2026-CC

Domingos Dias
Secretário Municipal
Portaria

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal n° 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento.

RESOLVE:

Portaria n°066/2026 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal n° 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal n° 556/2008, Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) Jaice Oliveira de Castro e Silva, ocupante do cargo de Professora, na matrícula n°289-1, pelo período de três meses (90) dias, a contar do dia 30/04/2026 ao dia 29/07/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 02 de junho de 2026.

da Silva
de Educação
n° 004/2026-CC

Domingos Dias
Secretário Municipal
Portaria

Art. 1° - Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal n° 556/2008, Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) Flávio Lopes Pereira, ocupante do cargo de Professor, na matrícula n°189-1, pelo período de um mês (30) dias, a contar do dia 14/05/2026 ao dia 13/06/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14/05/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 02 de junho de 2026.

da Silva
de Educação
n° 004/2026-CC

Domingos Dias
Secretário Municipal
Portaria

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Portaria n°067/2026 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Secretária-Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES

Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Gestão e Orçamento

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretária de Educação

MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE

Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO

Secretário de Obras e Infraestrutura

JOSÉ WILSON VAZ

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e

Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO

Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS

Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA

Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

ANDRESSA NATÁLIA FERREIRA AZEVEDO

Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO

Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS

Ouvidora Geral

KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Urbana

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

